

Lei nº 2541 de 21 de dezembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA
 Câmara Municipal de Santa Cruz do
 Rio Pardo em 23/11/2011
 Rosely Rissatto
 Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 90 de 23 de novembro de 2011

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro 05 de 12 de 2011

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES "Dá o nome de Stella Fátima Corêa Rocha Quagliato ao Centro de Educação Infantil Municipal do Jardim Sant'Anna."

APROVADO
 SALA VINTE DE JANEIRO
 19/12/2011
[Signature]
 PRESIDENTE

POR
 UNANIMIDADE
 VOTANTES: 7



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

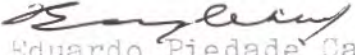
PROJETO: - 90/11

De iniciativa da Câmara e em atenção ao que foi solicitado pelo Executivo, este projeto dá o nome de Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato ao Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) do Jardim Sant'Anna, situado na rua Antonio da Costa Júnior, 1.355, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo.

O projeto vem acompanhado dos documentos exigidos na forma da lei.

As Comissões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de novembro de 2011.


José Eduardo Piedade Catalano
Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: - JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: - 90/11

PARECER

O projeto reveste-se de legalidade. Parecer favorável desta comissão, sem restrições quanto à sua redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de dezembro de 2011.

Presidente – José Paula da Silva – PR

Vice-presidente – Leandro Fonseca Mendonça –

Membro – Jorge de Araújo - DEM



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

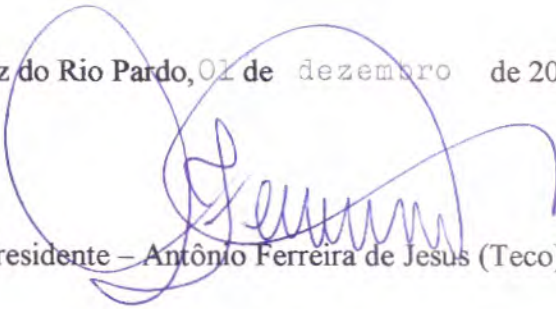
COMISSÃO: - FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: - 90/11

PARECER

Emitimos parecer favorável à matéria. O artigo 2º dispõe sobre os recursos que cobrirão a despesa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de dezembro de 2011.


Presidente – Antônio Ferreira de Jesus (Teco) - PSDB

Vice-presidente – Jorge de Araújo – DEM

Membro – Rui Sérgio dos Reis – PV



Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2011.

Ofício nº. 144/2011

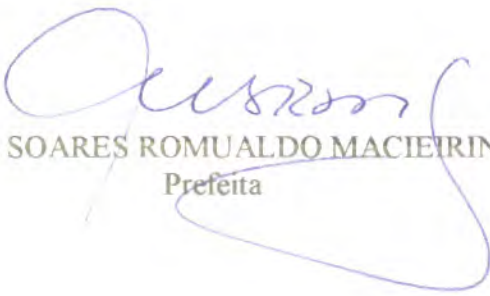
REFERÊNCIA: **Proposição de Projeto de Lei**

Exmo. Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja proposto por essa Egrégia Câmara Municipal um Projeto de Lei para atribuir a nova creche, construída no Jardim Sant'anna, o nome da Senhora **STELLA FÁTIMA CORRÊA ROCHA QUAGLIATO**.

A fim de justificar tal solicitação encaminho anexa a biografia da mesma.

Certa de poder contar a atenção sempre dispensada por Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

Exmo Senhor
ROBERTO MARIANO MARSOLA
DD Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

(De autoria dos Vereadores Antônio Ferreira de Jesus e Luiz Carlos Novaes Marques)

“Dá o nome de Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato ao Centro de Educação Infantil Municipal do Jardim Sant’anna”.

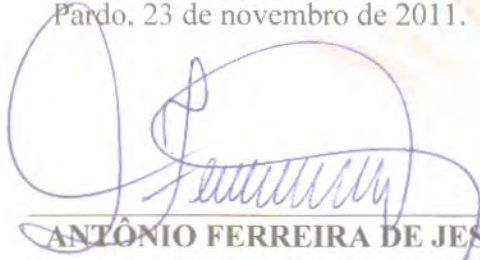
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso XVI do artigo 34 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela aprova e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica atribuído o nome de **STELLA FÁTIMA CORRÊA ROCHA QUAGLIATO** ao Centro de Educação Infantil Municipal situado na Rua Antônio da Costa Júnior, nº 1355, no Jardim Sant’anna.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento municipal, nas dotações a serem indicadas por Decreto do Executivo.

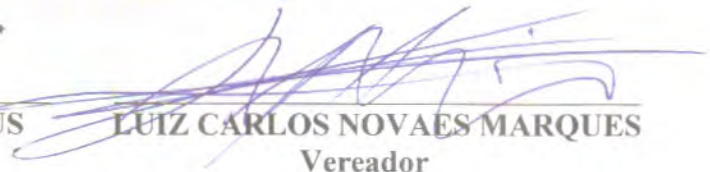
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de novembro de 2011.



ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS

Vereador



LUIZ CARLOS NOVAES MARQUES

Vereador

STELLA FÁTIMA CORRÊA ROCHA

Nasceu em São Paulo, no dia 25 de janeiro de 1944, filha de Celso Silveira Rocha e Alzira Corrêa Rocha. Durante sua infância, morou em Santa Cruz do Rio Pardo. Concluiu em 1961 o curso de Ciências Contábeis pela Fundação Álvares Penteado, na capital paulista. Casou-se em 1965 com Francisco Eroídes Quagliato, de cuja união nasceram três filhos: Francisco, Daniela e Regina. Em razão de seu enlace matrimonial passou a assinar Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato.

Foi ela quem iniciou as atividades relacionadas com a prestação de serviço social na Usina São Luiz. Antes de ser criado o ambulatório médico, ela utilizava seu próprio carro para transportar pessoas enfermas que necessitavam de cuidados médicos. Mostrava-se sempre pronta a ajudar os menos favorecidos, a ponto de acolher e hospedar em sua própria residência, crianças vindas de diversas localidades, inclusive de outros Estados (como Pará e Goiás) que permaneciam em sua casa por vários meses, enquanto durassem o tratamento, até seu total restabelecimento.

A generosidade de seu coração e a sensibilidade de sua alma tornaram realidade sua disposição de auxiliar as instituições assistenciais, educacionais e culturais de nossa comunidade, como a APAE, a Rede do Câncer, as creches e os educandários, aos quais dirigia todo seu carinho, a par de sua preocupação pelo seu funcionamento à altura das necessidades das pessoas a quem assistiam. Para tanto, contou com a cumplicidade de seus familiares, engajados nessas atividades e voltados para o bem comum.

Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato faleceu em 16 de abril de 1995, aos 51 anos de idade, interrompendo uma vida inteira devotada às pessoas carentes que nela encontravam apoio e assistência incondicional que lhes proporcionassem uma melhor qualidade de vida.

Sua obra de bondade e de amor ao próximo justificam a homenagem que o Poder Público pretende prestar à sua memória, em retribuição a tudo que em vida procurou e soube realizar em benefício do próximo.



C=E=R=T=I=D=Ã=O

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos e demais assentamentos neste Setor de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei constar que : acha-se cadastrado em nome da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, um terreno sito na Quadra K – lote 10 - Área Institucional, sito à Rua Antônio da Costa Junior, nº 1.355, no lugar denominado Jardim Sant`Anna I, com Registro Cadastral sob o nº 9.716, no qual foi construído um prédio destinado para Creche, **sendo que o mesmo encontra-se sem denominação**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Rio Pardo, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011).


Julia Maria Andrioli da Silva

Diretora de Cadastro
RG 5.852.035-SSP/SP



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

(De autoria dos Vereadores Antônio Ferreira de Jesus e Luiz Carlos Novaes Marques)

“Dá nome de Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato ao Centro de Educação Infantil Municipal do Jardim Sant’Anna”.

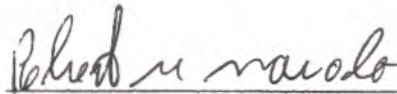
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e a Prefeita sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica atribuído o nome de STELLA FÁTIMA CORRÊA ROCHA QUAGLIATO ao Centro de Educação Infantil Municipal situado na Rua Antônio da Costa Júnior, nº 1355, no Jardim Sant’Anna.

Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento municipal, nas dotações a serem indicadas por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2011.



ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.541, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011



(De autoria dos Vereadores Antônio Ferreira de Jesus e Luiz Carlos Novaes Marques)

= Dá nome de Stella Fátima Corrêa Rocha Quagliato ao Centro De Educação Infantil Municipal do Jardim Sant'Anna =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica atribuído o nome de STELLA FÁTIMA CORRÊA ROCHA QUAGLIATO ao Centro de Educação Infantil Municipal situado na Rua Antônio da Costa Júnior, nº 1355, no Jardim Sant'Anna.

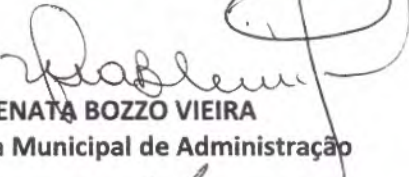
Artigo 2º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento municipal, nas dotações a serem indicadas por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Dezembro de 2011


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração


FRANCISCO CLAUDNEY SILVA
Procurador Geral